



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 292/2019

Maceió, 09 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 161/2019.

Senhor Governador,

Gabinete Civil
Proc. 1101 <u>1544</u>
<u>01 / 08 / 2019</u>
<u>Kauilene</u>
Assinatura

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência para encaminhar, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 161/19**, de autoria do Deputado **TARCÍZIO FREIRE**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

124

Gabinete Civil
RECEBIDO EM
<u>20 / 07 / 19</u>
<u>Gleyciane da Silva</u>
Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e ao Excelentíssimo Sr. Presidente do DER / AL acerca da sugestão adiante expressa:

Que seja construído duas passarelas na AL 110 na Cidade de Arapiraca – AL, mais precisamente nos trechos que ligam os Bairros Canafistula a Boa Vista, evitando acidentes e favorecendo a economia local, proporcionando também maior segurança aos pedestres.


É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprove a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 22 de maio de 2019.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.


DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE